



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 699 / 2023 :: TERÇA, 03 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 14

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº. 073/2023	1
PORTARIA Nº. 073/2023	2
PORTARIA Nº. 085/2023	2
PORTARIA Nº. 086/2023	3
PARECER N° 007-CME-APROVA O CONSELHO ESCOLAR UMI C.E PROF. HAMILTOM WERNECK	4
PARECER INSTRUTIVO ESCOLA IRMA FRANCISCA RUBATTO.....	7
RESOLUÇÃO Nº 006 /2023 –CME/GNF-MA.....	11

PORTARIA Nº. 073/2023

“NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município desse Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 612.098.943-94, para a **Função Pública de TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 02 (DOIS) DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO

Vereador – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febef2e313f5e99982a5004c937d6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº. 073/2023

“NOMEAÇÃO PARA O CARGO PÚBLICO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, NO ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município desse Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FELIPE DIEGO CRUZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o n. 612.098.943-94, para a **Função Pública** de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, 02 (DOIS) DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO

Vereador – MDB

Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA

PORTARIA Nº. 085/2023

“Institui a Comissão Permanente de Licitação para Atuar em licitações públicas no âmbito do Poder Legislativo do Município do Governador Nunes Freire/MA, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 6º, INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios e cadastramentos de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores, e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem:

Srª **ELIDA MORAES DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº034.344.853-09, exercerá a função de Presidente da CPL;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febef2e313f5e99982a5004c937d6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Srª **MARILENE DE SOUSA MORAES**, Portadora do CPF nº 039.019.903-64, exercerá a função de membro da CPL;

Srª **BRUNA ARAUJO ALVES**, Portadora do CPF nº 045.349.843-40, exercerá a função de membro da CPL.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, em 03, de outubro de 2023.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO

Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA

PORTARIA Nº. 086/2023

“Nomeia a Pregoeira e a Equipe de apoio e dá outras providências,”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART 6º, INCISO XVI, DA LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RESOLVE:

Considerando a adoção, pela Câmara Municipal, da modalidade de licitação denominação Pregão, instituída pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal no 10.520/2002.

Art. 1º - Designar a servidora **ELIDA MORAES DOS SANTOS**, Portadora do CPF nº034.344.853-09, para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os (as) servidores (as), Sr.ª **MARILENE DE SOUSA MORAES**, Portadora do CPF nº 039.019.903-64 e a Srª **BRUNA ARAUJO ALVES**, Portadora do CPF nº 045.349.843-40, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência a Pregoeira.

Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. Credenciamento dos interessados;**
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços, e da documentação de habilitação;**
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;**
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance mais vantajoso;**
- V. A adjudicação da proposta de preço;**
- VI. A elaboração da ata;**
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de Apoio;**
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e**



IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantes com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12(doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal no 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho e 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão em 03 de outubro de 2023.

JOSÉ SOARES DA CRUZ NETO

Presidente da Câmara Municipal de Gov. Nunes Freire/MA

PARECER N º 007-CME-APROVA O CONSELHO ESCOLAR UMI C.E PROF. HAMILTOM WERNECK

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/Coordenação Municipal da BNCC/GNF.		UF: MA
ASSUNTO: Aprovação do Estatuto e o Regimento Interno do Conselho Escolar da Unidade Mais Integral Complexo Educacional Professor Hamilton Werneck do Município de Governador Nunes Freire-MA		
RELATORES: Amanda do Amaral Rodrigues, Luzacir do Socorro Lins Calda e Valderly Pereira da Silva		
PROCESSO Nº: 007/2023		
PARECER CME Nº: 007/2023	COLEGIADO: Câmara de Educação Básica/CEB	APROVADO EM: 30/06/2023 Pelo Conselho Pleno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febef2e313f5e99982a5004c937d6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I- RELATÓRIO

Deu entrada nesta Casa no dia 26 de maio de 2023 através do protocolo nº 008/2023 o pedido de análise e aprovação do processo de implantação do Conselho Escolar na Escola Unidade Mais Integral CE Professor Hamilton Werneck incluindo os documentos legais para essa implantação como o Estatuto do Conselho Escolar e o Regimento Interno do Conselho Escolar tendo em vista que ambos desempenham um papel fundamental na promoção da gestão democrática e participativa da educação, bem como na garantia de que a comunidade escolar tenha voz ativa nas decisões relacionadas ao funcionamento da escola e a qualidade de ensino.

Ao examinar esses documentos, notamos que eles estão em conformidade com as legislações educacionais vigentes e refletem um compromisso claro da Escola Unidade Mais Integral C.E. Professor Hamilton Werneck em estabelecer um ambiente participativo e transparente. Os documentos são abrangentes, detalhados e contemplam aspectos essenciais tais com:

1. Composição do Conselho Escolar, incluindo representantes de pais, alunos, professores, funcionários e membros da comunidade local, o que fortalece a diversidade de perspectivas;
2. Competências do Conselho, destacando sua importância na formulação e acompanhamento das políticas educacionais da escola;
3. Procedimentos claros para a realização de eleições democráticas, garantindo a representatividade dos diferentes segmentos da comunidade;
4. Diretrizes para a convocação de reuniões, tomada de decisões, funcionamento de comissões e processo de consulta a comunidade;
5. Mecanismo para o aprimoramento contínuo do trabalho do Conselho Escolar.

II- CONSIDERAÇÕES

Portanto, com base na análise criteriosa e no alinhamento dos documentos apresentados com os princípios da gestão democrática da educação, recomendamos a aprovação do Estatuto e Regimento Interno do Conselho Escolar da Escola Unidade Mais Integral C.E. Professor Hamilton Werneck.

Esses documentos são essenciais para orientar o funcionamento eficaz do Conselho Escolar e fortalecer a participação ativa da comunidade escolar na tomada de decisões que impactam diretamente a qualidade da educação oferecida por esta instituição.

III- VOTO DA COMISSÃO

Em face do exposto, a Comissão aprova, por unanimidade o Parecer citado e a Comissão submetem ao Conselho Pleno as orientações pertinentes com vista a aprovação da proposta apresentada pela Escola Unidade Mais Integral C.E. Professor Hamilton Werneck Governador Nunes Freire -MA.

Governador Nunes Freire- MA, 30 de junho de 2023.

Presidente da Comissão e Relatora

Amanda do Amaral Rodrigues

Luzacir do Socorro Lins Caldas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febef2e313f5e99982a5004c937d6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Valderly Pereira da Silva

IV- DECISÃO DO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão de Educação Básica.

Governador Nunes Freire- MA, 30 de junho de 2023.

Ozanilda Nogueira Reis

Presidente do CME

Valderly Pereira da Silva

Vice-presidente do CME

Amanda do Amaral Rodrigues

Secretária Executiva do CME

Conselheiros

Adriana Patrícia Muniz

Cleibson Nunes da Silva Sousa

Dilcéia Santos Lins

Iolanda Borges Santos

Luzacir do Socorro Lins Caldas

Keiza Magda Pinheiro Silva

Maria dos Anjos Sousa Gomes

Rosinalva Sampaio Veras

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febef2e313f5e99982a5004c937d6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Homologada por

Nildemar Mesquita Lago

Secretaria Municipal de Educação

Em ___/___/___

PARECER INSTRUTIVO ESCOLA IRMA FRANCISCA RUBATTO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação		UF: MA
ASSUNTO: Consulta sobre a expedição de documentação escolar da Escola Irmã Francisca Rubatto funcionando outrora na sede do Município de Governador Nunes Freire-MA.		
RELATORES: Luzacir do Socorro Lins Calda, Amanda do Amaral Rodrigues e Valderly Pereira da Silva		
PROCESSO Nº: 007/2023		
PARECER CME Nº: 007/2023	COLEGIADO: Câmara de Educação Básica/CEB	APROVADO EM: 30/08/2023 Pelo Conselho Pleno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febebf2e313f5e99982a5004c937d6
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



I- RELATÓRIO

Deu entrada nesta Casa no dia 17 de agosto de 2023 através do protocolo nº 018/2023 o pedido de parecer instrutivo e/ou propositivo. Pedido esse de autoria de pais de aluno, a senhora Maria do Rosário Alves Batista Paiva, nº RG 000122305799-0, CPF nº 980356223-15, domiciliada e residente na Rua do Comercio nº 1695- Centro de Gov. Nunes Freire -MA. Embasados nos atos legais que remetem a atribuições do CME e ainda segundo o Estatuto do Regimento Interno deste conselho art. 30 parágrafos 3º que diz:

“O parecer do Conselho Municipal de Educação poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:

- I- o parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de sua competência.
- II- o parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.
- III- o parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.
- IV- o parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitada por quem de direito.
- V- o parecer propositivo traz a sugestão do conselho visando a melhoria do ensino.”

Buscou-se uma forma amigável de solucionar o impasse. Partindo dessa premissa e na busca de ações para diminuir os problemas ocasionados após a desativação da escola Irmã Francisca Rubatto, categoria da escola privada particular, CNPJ nº 01.984.184/0001-34, sendo mantida pela própria escola, localizada em Maranhãozinho — MA, na Rua Valdinar Monteiro, nº 1.119 -Centro, levando-se em consideração que a mesma funcionou como extensão em Governador Nunes Freire-MA mesmo que sem resolução de extensão para funcionamento em outro município, entretanto reuniu-se órgãos com a Secretaria Municipal de Educação o Conselho Municipal de Educação que compõem o sistema educacional de Governador Nunes Freire juntamente com a comunidade da escola supra citada, tendo como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

“Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

- I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II – exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino; Lei n 15 o 9.394/1996
- IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febebf2e313f5e99982a5004c937d6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino; ”

Ao examinar os documentos, notamos que eles estão em conformidade com as legislações educacionais vigentes e refletem um compromisso claro do Sistema Municipal de Educação de Governador Nunes Freire-MA em estabelecer um ambiente, consensual, propositivo, instrutivo, participativo e transparente. Os documentos são abrangentes, detalhados e contemplam aspectos de efetivação de vida escolar de alunos nunesfreirenses.

Sendo assim, nosso parecer é instrutivo e consensual em comunicação dialógica com a Gestão da Escola através da professora Maria dos Anjos Sousa Gomes que disponibilizou documentação escolar como atas, transferências e históricos escolares para a entrega por este órgão, expedindo portanto a documentação escolar dos estudantes da “extensão” durante o período de funcionamento em Governador Nunes Freire-MA (estudantes adimplentes e/ou inadimplentes sem prejuízo algum ou ônus). Sob orientação pedagógica a gestão escolar encaminhou atas de resultados finais, históricos e transferências dos estudantes desta escola ao CME -GNF-MA, ao Conselho Estadual de Educação e Inspeção Escolar do Estado do Maranhão, pois são órgãos oficialmente responsáveis na resolução dos trâmites e ainda no pedido de ajuizar processos judiciais, ficando assim, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação de Governador Nunes Freire-MA, isentos de quaisquer que sejam as penalidade ou restrições quanto aos assuntos relacionados a esta Instituição de Ensino tendo em vista que a escola referida é de Ensino Fundamental credenciada, autorizada e reconhecida pelo CEE/MA. Sendo objetivo único e exclusivo desta Casa a entrega da documentação disponibilizada ao pais e/ou responsáveis que procurarem este órgão para tal através da Câmara de Inspeção Escolar.

III- VOTO DA COMISSÃO

Em face do exposto, a Comissão aprova, por unanimidade o Parecer Instrutivo citado e submete ao Conselho Pleno as orientações pertinentes com vista a aprovação da proposta apresentada pela Câmara de Normas e Legislações do Conselho Municipal de Educação de Governador Nunes Freire -MA.

Governador Nunes Freire- MA, 30 de agosto de 2023.

Presidente da Comissão e Relatora

Luzacir do Socorro Lins Caldas

Amanda do Amaral Rodrigues

Valderly Pereira da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febef2e313f5e99982a5004c937d6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



IV- DECISÃO DO PLENO

O Conselho Pleno aprova, por unanimidade, o voto da Comissão de Educação Básica.

Governador Nunes Freire- MA, 30 de junho de 2023.

Ozanilda Nogueira Reis

Presidente do CME

Valderly Pereira da Silva

Vice-presidente do CME

Amanda do Amaral Rodrigues

Secretária Executiva do CME

Conselheiros

Adriana Patrícia Muniz

Cleibson Nunes da Silva Sousa

Dilcéia Santos Lins

Iolanda Borges Santos

Luzacir do Socorro Lins Caldas

Keiza Magda Pinheiro Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febef2e313f5e99982a5004c937d6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Maria dos Anjos Sousa Gomes

Rosinalva Sampaio Veras

Homologada por

Nildemar Mesquita Lago

Secretaria Municipal de Educação

Em ___/___/___

RESOLUÇÃO Nº 006 /2023 –CME/GNF-MA

O Conselho Municipal de Educação, nos termos que faculta o Artigo 15 da Lei Municipal nº. 010/2011 dispõe sobre aprovação do Estatuto e o Regimento Interno do Conselho Escolar da Unidade Mais Integral Complexo Educacional Professor Hamilton Werneck no Município de Governador Nunes Freire- MA e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação vinculado ao Sistema Municipal de Educação, com sede e foro na cidade de Governador Nunes Freire, MA, criado pela Lei nº 009/2006 de 15 de dezembro de 2006, reformulado pela Lei nº 010/2011 de 14 de novembro de 2011, observando o disposto pela Lei Federal nº. 9.394/96, de dezembro de 1996, e na Lei Orgânica do Município tem jurisdição sobre a Rede Municipal de Ensino e da Educação Infantil das Instituições Particulares, dentro dos princípios das políticas de Educação estabelecidos nos poderes públicos Federal, Estadual e Municipal, tendo sua competência e atribuições estabelecidas no Regimento Interno deste Conselho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Estatuto do Conselho Escolar da Unidade Mais Integral Professor Hamilton Werneck, anexo a esta Resolução, que estabelece as diretrizes gerais para o funcionamento do Conselho Escolar desta Unidade de Ensino.

Art. 2º - Aprova o Regimento Interno do Conselho Escolar da Unidade Mais Integral Complexo Educacional Professor Hamilton Werneck, anexo a esta resolução que estabelece as normas e procedimentos específicos para o funcionamento interno do Conselho Escolar.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febebf2e313f5e99982a5004c937d6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CP do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Governador Nunes Freire-Ma, 30 de junho de 2023 e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada, (Parecer 007/2023 CME/GNF/MA e Processo nº 007/2023- CME/GNF/MA), conforme registro em Ata.

Governador Nunes Freire- MA,30 de junho de 2023

Ozanilda Nogueira Reis

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Valderly Pereira da Silva

Vice-Presidente do CME

Amanda do Amaral Rodrigues

Secretária do CME

Conselheiros

Adriana Patrícia Muniz

Cleibson Nunes da Silva Sousa

Dilcélia Santos Lins

Iolanda Borges Santos

Luzacir do Socorro Lins Caldas

Keiza Magda Pinheiro Silva

Maria dos Anjos Sousa Gomes



Rosinalva Sampaio Veras

Homologada por

Nildemar Mesquita Lago

Secretaria Municipal de Educação

Em ___/___/___





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000
Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br
Telefone: (98)36561-069

-
-

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 03/10/2023 14:38:33

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: aff6644a30febef2e313f5e99982a5004c937d6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

